



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA**

Estado de Goiás



Lei n.º 452/2019, de 27 de junho de 2019.

Altera dispositivo da Lei n.º 364/2013 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

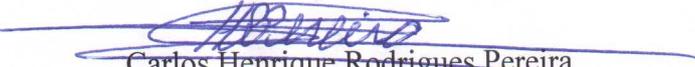
Art. 1º - Os incisos I e II do artigo 4º da Lei n.º 364/2013, de 22 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – para construção de unidade habitacional, o subsídio será de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II – para manutenção, reparação, reforma ou ampliação de unidade habitacional, o subsídio será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou conforme avaliação de orçamento técnico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei 419/2017 de 04 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

  
Carlos Henrique Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal